



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2024**

**EMENTA:** “Autoriza a alienação, por licitação, de imóvel público municipal de matrícula nº 37.584, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

O Sr. Prefeito Municipal solicita que o projeto em questão tenha sua tramitação no regime de urgência, ou seja, para que ele tenha sua apreciação no prazo máximo de 45 dias, nos termos do art. 194 do RICML.

De forma que, sendo uma faculdade discricionário do Chefe do Executivo, fato que retira qualquer análise ou pertinência por esta Casa, assim este Poder Legislativo não cabe examinar os fundamentos pelos quais o Executivo solicita o regime de tramitação, tanto que nem a Cara Magna, nem o RICML ofertam à essa Presidência, Mesa ou Plenário apreciar o pedido de tramitação feita pelo Senhor Prefeito, porquanto, o projeto em questão terá sua tramitação sob o regime de urgência.

Portanto, nos termos do parágrafo 1º, do mesmo dispositivo, remeta-se as Comissões, na forma do art. 194 e seus parágrafos do RICML.

Leme, 14 de junho de 2.024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024

**EMENTA:** "Autoriza a alienação por licitação de imóvel público municipal de matrícula nº 37.584, registrada junto ao cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Leme e dá outras providencias."

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;**

e,

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO**

**DO SOLO.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca autorização para alienação por licitação de imóvel público municipal de matrícula nº 37.584, registrada junto ao cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Leme e dá outras providencias, cujo imóvel foi adjudicado ao Município de Leme em junho de 2023 e adjudicado em março de 2024, por força da demanda judicial que o Município promoveu em desfavor da Liga Lemense de Futebol.

2-) Constata-se que houve requerimento de urgência do Excelentíssimo Prefeito Municipal para tramitação do projeto de lei em questão.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

3-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto está bem redigido e instruído, não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Comissão Obras e Serviços Públicos e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, entendemos presente o interesse e a conveniência do projeto em questão, onde até mesmo porque se concluirá mediante processo licitatório, sobrelevando a necessária transparência.

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo por unanimidade de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,  
em 18 de junho de 2024.

Pela Comissão C. J.e R.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Pela Comissão O. F. e C.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Secretário

Pela Comissão P.U.O.P.S.

Cintia Cristina Grossklauss  
Vice-Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Vanessa Galoni Carrera  
Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na **tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 12/2024**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que **"Autoriza a alienação por licitação de imóvel público municipal de matrícula nº 37.584, registrada junto ao cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Leme e dá outras providencias."**

**JUSTIFICATIVA:** A urgência especial pretendida deve-se ao fato da aproximação do recesso parlamentar e da necessidade de norma jurídica para o andamento do processo licitatório.

Leme/SP, 18 de junho de 2024.